

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRÊMIO MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS - MICROPROJETOS 2014

COMUNICADO

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, lote 08, Bloco N, Ed. CNC III, Brasília-DF, comunica aos selecionados convocados para apresentação de documentação complementar, conforme item 9 do Edital 01/2014, após análise da documentação, os itens que foram descumpridos impossibilitando o recebimento do prêmio pelo participante vencedor:

Reclass.	Class. Anterior	Nº Proposta	Proponente	Iniciativa	Município	UF	Subitem que descumpriu
14º	21º	192587	Sociedade Amigos de Brusque	Educação Museal na Casa de Brusque	Brusque	SC	9.1
17º	24º	198773	Fundação Cultural Cabras de Lampião	No Quintal do Museu	Serra Talhada	PE	9.1.14.1 e 9.1.14.2

Brasília, 20 de novembro de 2015.

Eneida Braga Rocha de Lemos

Diretora

Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

“ 9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. As instituições selecionadas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, deverão encaminhar ao Instituto Brasileiro de Museus, envelope lacrado contendo:

9.1.1. original da descrição da iniciativa apresentada no ato da inscrição, com firma reconhecida conforme Anexo I;

9.1.2. original da Declaração de Conformidade de Participação assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo II;

9.1.3. original do Termo de Responsabilidade, com firma reconhecida, conforme Anexo VII;

9.1.4. Plano de Trabalho assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo VIII;

9.1.4.1. O Plano de Trabalho será analisado tecnicamente, para ajustes, quanto aos seguintes aspectos: legalidade, viabilidade econômica e técnica da ação.

9.1.4.2. O Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus homologará os Planos de Trabalho apresentados, devidamente ajustados quando for o caso.

9.1.5. cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do responsável legal da instituição;

9.1.6. comprovante do CNPJ;

9.1.7. material complementar apresentado no ato da inscrição;

9.1.8. dados bancários para recebimento do prêmio;

9.1.9. comprovante de endereço atualizado, caso seja diferente do endereço constante no cadastro do CNPJ;

9.1.10. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

9.1.11. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Estaduais; e

9.1.12. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Municipais, exceto órgãos municipais.

9.1.13. As instituições públicas, também, devem apresentar:

9.1.13.1. original da Declaração de Funcionamento Regular assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo III; e

9.1.13.2. cópia do ato de nomeação do dirigente da instituição.

9.1.14. As instituições privadas sem fins lucrativos, também, devem apresentar:

9.1.14.1. original da Declaração de Funcionamento Regular assinado, com firma reconhecida, conforme Anexo IV;

9.1.14.2. original da Declaração que negue a ocorrência das hipóteses indicadas no subitem 4.2, assinada pelo responsável pela instituição, com firma reconhecida, conforme Anexo V;

9.1.14.3. cópia autenticada (todas as páginas) do Estatuto Social da instituição; e

9.1.14.4. cópia autenticada (todas as páginas) da Ata de Posse da última eleição do dirigente principal da instituição.

9.2. ...

9.3. ...

9.4. As instituições classificadas dentro do quantitativo expresso no subitem 1.1, que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido serão incorporadas ao final da lista dos classificados.

9.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pela instituição vencedora, os recursos serão destinados aos participantes constantes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência do edital e a disponibilidade de recursos.”